Documento Assinado Digitalmente por: ELISABETH BARROS DE SANTANA, EDER MARCONE VIEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dd2e38b1-0b21-480a-9139-4d17ee35e6cf

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO XIX-A
DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (RECEITAS CORRENTES)
(RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
INDIVIDUAL	1713.50.2.1.03	INCREMENTO MAC	15/06/2022	437.738,00
INDIVIDUAL	1713.50.1.1.07	INCREMENTO PAP	15/06/2022	1.681.668,00
INDIVIDUAL	1713.50.1.1.07	INCREMENTO PAP	15/06/2022	290.168,00
			VALOR TOTAL	2.409.574,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.